

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, de Nível Superior, na classe inicial de cada cargo/área, totalizando 17 vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988 e suas emendas, com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com o Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; e com as Portarias nº 450 de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 121 de 07 de junho de 2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2005, nº 2557 de 15 de julho de 2005 do Ministério de Educação, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Executiva do Concurso Público constituída com fins específicos de coordenação e organização.

1.2. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por 6 (seis) membros nomeados pelo Reitor através da Portaria nº 3.045 de 08 de novembro de 2005, publicada no Boletim nº 22 de 08 de novembro de 2005.

1.3. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.4. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NCE/UFRJ).

1.5. A remuneração para os cargos/áreas de Nível Superior é de R\$ 1.267,85 (mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), além de auxílio alimentação no valor de R\$ 143,99 (cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), auxílio creche no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e auxílio transporte.

1.6. As inscrições serão recebidas nos Postos de Atendimento *on line* e via Internet, em conformidade com o item 4 deste Edital.

1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas / Pré-requisitos

Anexo II - Atribuições dos cargos/áreas

Anexo III - Postos de Atendimento *on line*

Anexo IV - Quadro de provas escritas

Anexo V - Critérios para a Prova de Títulos

Anexo VI - Conteúdos programáticos

Anexo VII - Cidades de prova

Anexo VIII - Postos de atendimento para recursos

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, comprovado por documento oficial, fornecido por órgão competente;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo/área, descritos no Anexo I;

g) não ter sofrido as penalidades existentes no art. 137 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

h) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da UFRJ, responsável pelo processo de contratação.

2.2. No ato da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "i", deverão ser comprovados através da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, conforme discriminado no Anexo I, para candidatos portadores de deficiência.

3.2. Dentro das vagas destinadas ao cargo/área para o qual se inscreveu, o candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e ainda aos 5% (cinco por cento) do total de vagas

reservadas, resguardadas as ressalvas da legislação vigente, constando nas duas relações, quando da emissão do resultado.

3.3. Somente serão consideradas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4. As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/área para o qual se inscreveu.

3.5. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados, previamente à nomeação, por uma por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro.

3.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/área, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/área a que se candidatar.

3.5.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.6. A não observância do disposto no item 3.5 e nos seus subitens ou a reprovação na avaliação constante do subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas nos Postos de Atendimento *on line* relacionados no Anexo III deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 4.10 e 4.11 deste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio dos Postos de Atendimento *on line*, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

4.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 4.10.1 e 4.11.1 deste Edital.

4.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 4.10.1 e 4.11.1 deste Edital, não será aceita.

4.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 4.10.1 e 4.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

4.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o "código" associado ao cargo/área e o nome do cargo/área o qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital;

b) no mínimo uma unidade, podendo optar por concorrer a todas as unidades que possuem vagas para o cargo/área para o qual deseja concorrer, bastando preencher o campo ao lado do nome da unidade com a ordem de prioridade de escolha (números de 1 a 4, sendo 1 a prioridade mais alta e 4 a mais baixa), devendo ter cuidado para não atribuir uma prioridade para um hospital onde não exista vaga para o cargo/área ao qual deseja concorrer, verificando atentamente o Anexo I;

c) a cidade onde deseja preferencialmente realizar a Prova Objetiva, entre as apresentadas no Anexo VII. A Prova Discursiva será realizada obrigatoriamente no município do Rio de Janeiro - RJ.

4.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o "código" associado ao cargo/área para o qual deseja concorrer, por extenso no Requerimento de Inscrição, será considerado como cargo/área para o qual deseja concorrer o "código" associado ao nome do cargo-área preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um cargo/área válido, a inscrição do candidato não será aceita.

4.6.2. Em relação à prioridade atribuída às unidades, as seguintes considerações são válidas e as retificações serão aplicadas na ordem que se seguem:

- a) O candidato que não atribuir prioridade a nenhum das unidades (é obrigatória a atribuição da prioridade 1 no caso do candidato escolher apenas um hospital), não terá sua inscrição aceita.
- b) O candidato que atribuir uma prioridade para um hospital que não disponha de vaga para o cargo/área escolhido, terá esta atribuição ignorada e suas atribuições de prioridade ajustadas automaticamente para refletir a nova ordem de prioridade de escolha em função da retirada da prioridade em questão. Caso, após a verificação e conseqüente correção de que trata este subitem, em todas as atribuições de prioridade, não reste nenhuma prioridade de escolha válida, a inscrição do candidato não será aceita.
- c) O candidato que atribuir erradamente ou deixar de atribuir a prioridade de escolha para uma unidade para a qual deseja concorrer à vaga, terá esta atribuição ignorada. Caso, após a verificação e conseqüente correção de que trata este item, em todas as atribuições de prioridade, não reste nenhuma prioridade de escolha, a inscrição do candidato não será aceita.

4.6.3. Se o candidato deixar de indicar ou indicar mais de uma cidade onde deseja realizar preferencialmente a prova, será considerada a cidade do Rio de Janeiro.

4.6.4. O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um hospital que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência desta unidade. Caso, após a verificação e conseqüente correção de que trata este item, em todas as atribuições, não reste unidade alguma onde exista vaga reservada a portadores de deficiência, a indicação do candidato de que concorre às vagas reservadas aos portadores de deficiência será ignorada.

4.7. O candidato que se inscrever mais de uma vez, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas escritas (objetivas e/ou discursivas), no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

4.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

4.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Das Inscrições nos Postos de Atendimento *on line*

4.10.1. Será aceito pedido de inscrição nos Postos de Atendimento *on line*, constantes no Anexo III deste Edital, no período de 23 de janeiro de 2006 a 10 de fevereiro de 2006 (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários definidos neste anexo.

4.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento *on line*, relacionados no Anexo III deste Edital, e retirar gratuitamente:

- a) O Guia do Candidato contendo as principais informações referentes ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- b) O Requerimento de Inscrição correspondente ao cargo/área para o qual deseja concorrer à vaga.

4.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

4.10.4. De posse do Requerimento de Inscrição, preenchido ou não, o candidato deverá se dirigir a qualquer agência bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o próprio Requerimento de Inscrição, no caixa do banco. Exigir do caixa a autenticação mecânica no comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

4.10.5. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá retornar a um dos Postos de Atendimento *on line*, até o último dia de inscrição, conforme o estabelecido no subitem 4.10.1, entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido ao atendente, apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (via do CANDIDATO) ou qualquer documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição (não é necessário anexar cópia de nenhum destes documentos, bastando apresentar apenas o original ao atendente) que será devidamente carimbado pelo atendente e receber o Manual do Candidato.

4.10.6. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

4.10.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

4.11. Inscrições via Internet

4.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 09 h do dia 23 de janeiro de 2006 e 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2006, considerando-se o horário do Rio de Janeiro

4.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.11.2.1. Os boletos de pagamento gerados e impressos poderão ser pagos na rede bancária somente até o dia 12 de fevereiro, não sendo aceita a inscrição do candidato que efetuar o pagamento além deste prazo.

4.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

4.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

4.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de Posto de Atendimento ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 12 de fevereiro de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo UFRJ), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

4.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 4.12 e 4.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

4.13.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

4.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

4.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 4.13.1 ao 4.13.4 deste Edital.

4.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

4.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A UFRJ remeterá ao candidato, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, sendo entregue a partir da data informada no cronograma constante no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, contendo as informações sobre data, horário, tempo de duração e local de realização das provas escritas (nome do estabelecimento, endereço e sala), além da indicação do cargo/área, assim como as orientações que se fizerem necessárias.

5.2. A partir da data informada no cronograma constante do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, estará disponível neste, uma opção que permitirá ao candidato consultar e/ou imprimir o seu CCI. Esta opção poderá ser utilizada tanto pelos candidatos que efetuarão sua inscrição pela Internet como por aqueles que efetuarão sua inscrição nos Postos de Atendimento *on line*.

5.3. Caso o CCI não seja recebido pelo candidato até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a realização das provas escritas, informada no cronograma constante no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, o

candidato poderá obter as informações descritas no subitem 5.1 pelo telefone (21) 2598-3333 ou 0800 727 3333, de 9h às 20h.

5.4. A UFRJ não enviará a 2ª via do CCI.

5.5. Caso o cargo/área para o qual o candidato concorre, informado no CCI, seja diferente daquele preenchido no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá entrar em contacto com o NCE/UFRJ, pelo telefone (21) 2598-3333 ou 0800 727 3333, no horário de 9h às 20h, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova. Será verificada a informação do Requerimento de Inscrição e, caso seja constatado erro de transcrição, a mesma será corrigida.

5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, do CCI ou de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

5.7. A comunicação feita por intermédio do CCI ou de contatos telefônicos não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização das provas.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA SUA REALIZAÇÃO

6.1. Das normas gerais.

6.1.1. O Concurso Público é composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
 - b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Médico, em todas as áreas.
 - c) Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, para todos os candidatos aos cargos de Nível Superior.
- 6.1.2. As disciplinas abordadas nas provas escritas, a quantidade de questões, o total de pontos e a pontuação mínima para aprovação em cada disciplina, assim como o valor de cada questão, encontram-se descritos no Anexo IV.

6.1.3. Os Conteúdos Programáticos das provas escritas encontram-se descritos no Anexo VI deste Edital.

6.1.4. A critério do NCE/UFRJ as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado, em local a ser informado quando da convocação para as provas. As datas previstas para as provas serão informadas no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta no caso da Prova Objetiva, e/ou do material e instrumentos necessários a serem informados por ocasião da convocação para a realização da Prova Discursiva, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

6.1.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com fotografia).

6.1.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.5.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas.

6.1.7. É vedado ao candidato prestar provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público, informado quando da convocação para as provas e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.1.8. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar, portar, transportar e/ou permanecer, na sala de prova, com armas e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo calculadora, calculadora, tocador MP3, qualquer aparelho de som portátil, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc). Caso o candidato possuir porte legal de arma e, estiver portando-a e/ou portar, transportar qualquer aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues, em local previamente determinado pela Coordenação. Estes itens somente serão devolvidos ao candidato portador de identificação quando do término de sua prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.8.1. Será utilizado equipamento de detecção de metais e equipamentos de detecção de emissão de radiofrequência, no ambiente de prova. Caso haja constatação do descumprimento da cláusula 6.1.9, o candidato será retirado do local de prova sendo eliminado do Concurso Público por tentativa de fraude, com o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

6.1.9.2. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.1.10. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.2. Da Prova Objetiva.

6.2.1. A Prova Objetiva será realizada por candidatos a todos os cargos/áreas e visará medir os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atribuições de cada cargo/área e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada uma cinco opções e somente uma correta.

6.2.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato).

6.2.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado.

6.2.2.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

6.2.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas.

6.2.3.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.2.4. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando a condição de eliminado;

c) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término da prova;

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "c";

e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas e o seu caderno de questões, ressalvado o disposto na alínea "c", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na mesma;

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

6.2.5. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados em locais, datas e horários constantes na rede Internet no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.3. Da Prova Discursiva.

6.3.1. A Prova Discursiva será realizada por todos os candidatos aos cargos de Médico, em todas as áreas.

6.3.1.1. A Prova Discursiva visará medir os conhecimentos e habilidades necessárias ao desenvolvimento das atribuições de cada cargo/área, cuja avaliação não é possível nas Provas Objetivas, e será realizada na mesma data desta, podendo ocorrer em mesmo turno ou em turno distinto.

6.3.1.2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos considerados aprovados, em conformidade com o Anexo IV deste Edital, nas Provas Objetivas.

6.3.1.3. Aplicar-se-á à realização da Prova Discursiva o determinado no subitem 6.2, no que couber.

6.4. Da Prova de Títulos.

6.4.1. A Prova de Títulos visará valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como Pré-requisito e da experiência profissional. A análise dos títulos e a pontuação a eles atribuída ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em seu Anexo V.

6.4.2. Serão convocados para apresentar títulos os candidatos aos cargos/áreas de nível superior aprovados na Prova Objetiva, nos casos de candidatos aos cargos que realizarão somente Prova Objetiva, e os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, nos casos de candidatos aos cargos que realizarão Prova Objetiva e Prova Discursiva. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos, no Núcleo de Computação Eletrônica/NCE, bloco C do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/CCMN - Cidade Universitária – Ilha do Fundão, em período a ser informado quando da divulgação dos resultados das provas mencionadas, na rede Internet no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, bastando entregar apenas uma cópia de cada documento.

6.4.3. A Prova de Títulos, por ser uma etapa somente classificatória, não obriga o candidato a apresentar seus títulos. O candidato que não os apresentar receberá nota zero nesta etapa, mas não será eliminado do concurso.

6.4.4. Os Pré-requisitos relacionados a cada cargo/área não serão considerados como Títulos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS NOTAS DAS PROVAS

7.1. Os gabaritos das Provas Objetivas, as notas das Provas Objetivas, as notas das Provas Discursivas e as notas Prova de Títulos serão divulgados em locais, datas e horários constantes na capa das Provas Objetivas e/ou na Internet no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

7.2. O resultado final será divulgado nos mesmos locais constantes no subitem 7.1 e no Diário Oficial da União, conforme subitem 11.1, respeitando-se o cronograma contido no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

8. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE NOTA

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos e das notas, em todas as etapas, por intermédios de um dos seguintes meios:

a) Via Internet, em formulário eletrônico, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, onde constarão todas as instruções necessárias.

b) Utilizar um dos postos de atendimento, relacionados no Anexo VIII, no horário de 09 h à 20 h, onde estarão disponíveis equipamentos para utilização via Internet do formulário eletrônico, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, onde constarão todas as instruções necessárias.

8.2. No caso das Provas Discursivas e da Prova de Títulos admitir-se-á o pedido de revisão da pontuação atribuída ao candidato, podendo ocorrer, como resultado, a manutenção, o acréscimo ou o decréscimo da pontuação inicialmente atribuída.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos relacionados às Provas Objetivas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8.4. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito das Provas Objetivas e as alterações das notas das Provas e da Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após avaliação de recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

8.5. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A nota final (NF) do candidato no Concurso Público será calculada, considerando-se que NP é a nota da Prova Objetiva, ND é a nota da Prova Discursiva e NT é a nota da Prova de Títulos, da seguinte forma: $NF = (NO \times 2) + NT$.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo/área para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

9.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência o candidato que:

9.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos na última posição de classificação, dentro do número de vagas, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ocupação da última vaga do concurso, sendo realizado o mesmo procedimento nas vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

10. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) faltar com o devido respeito para com as autoridades presentes, com qualquer membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova ou no Cartão de Respostas;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas, no caso das Provas Objetivas, ou qualquer documento de prova no caso das Provas Práticas;

h) não devolver o Cartão de Respostas, no caso das Provas Objetivas, ou qualquer documento de prova no caso das Provas Práticas;

i) deixar de assinar o Cartão de Respostas, no caso das Provas Objetivas, ou qualquer documento de prova nos casos das Provas Práticas, e/ou a Lista de Presença;

j) fizer anotação de informação relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e

l) Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial da União.

11.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

11.3. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item 9, será convocado, obedecida a estrita ordem de classificação, para nomeação, através de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga para o cargo/área para o qual está sendo

convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

11.4. No ato da nomeação, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área e os Títulos e/ou documentos apresentados referentes à Prova de Títulos deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

11.5. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo/área, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, de acordo com as necessidades da Administração, e possibilidades frente à legislação específica.

11.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, Cronograma, procedimentos para inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, resultado dos recursos e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

12.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

12.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.

12.4. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos da UFRJ.

12.5. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, exceto para o cargo de Médico, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, no que tange à sua realização.

Anexo I
Quadro I - Distribuição de vagas

Cargo	HU Clementino Fraga Filho	IPPMG	Maternidade e Escola	Creche	IDT	Hospital Escola São Francisco de Assis	Total	Reserva de vagas a Portador de Deficiência
Assistente Social		2		1			3	----
Médico Hemoterapeuta Pediátrico		1					1	----
Médico Infectologista	1					2	2	----
Médico Pneumologista					1		2	----
Médico Terapia Intensiva Adulto	4						4	1
Médico Terapia Intensiva Neonatal			2				2	----
Nutricionista	1		1	1			3	----
Total	5	4	3	2	1	2	17	1

Quadro II - Pré-requisitos

Nível Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.

Anexo II - Atribuições dos cargos/áreas

Assistente Social

Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.

Pré-requisitos: Graduação concluída em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

Médico

Atribuições: Atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.

Pré-requisitos comuns a todas as especialidades/áreas de atuação: Superior completo em Medicina com registro no CRM.

Pré-requisitos por especialidade/área de atuação, segundo a Resolução CFM nº 1.763/05, publicada no D.O.U. , de 09 de março de 2005:

Hemoterapia: Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia concedido pelo Programa de Residência Médica ou pela Sociedade da Especialidade.

Infectologia Hospitalar: Certificado de área de atuação em Infectologia Hospitalar.

Pneumologia: Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia concedido pelo Programa de Residência Médica ou pela Sociedade da Especialidade.

Medicina Intensiva (Adulto): Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pelo Programa de Residência Médica ou pela Sociedade da Especialidade.

Medicina Intensiva Pediátrica: Certificado de área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

Nutricionista

Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.

Pré-requisitos: Graduação concluída em Nutrição e registro no Conselho de Classe.

Anexo III - Postos de Atendimento on line

Angra dos Reis: Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro - Rua Dr. Álvaro Pessoa, N^o; Araruama: C.E. Edmundo Silva - Rua Bernardo Vasconcellos, N^o 425; Cabo Frio: Colégio Estadual Miguel Couto - Av. 13 de Novembro, N^o 51; Campos Goytacazes: ISEPAM - Av. Alair Ferreira, N^o 37; Duque de Caxias: Colégio GPI - Av. Presidente Kennedy, N^o 514; Itaperuna: Colégio 10 de Maio - Av. Cardoso Moreira, N^o 571; Macaé: CE São Jorge S/C LTDA - Praça Veríssimo Mello, N^o 180; Nilópolis: Colégio GPI - Rua Prof. Alfredo Filgueiras, N^o 369; Niterói: Colégio REI - Rua Maestro Felício Toledo, N^o 489 - Centro; Universidade Federal Fluminense (UFF) - Campus Gragoatá - Rua Visconde do Rio Branco S/ N^o - São Domingos; Universo - Rua Marechal Deodoro, N^o 217 - Centro; Nova Friburgo: Associação Educacional Cêfel - Rua José Tessarollo - Santos, N^o 70. Rio de Janeiro: Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Av. Pasteur, N^o 250 - Praia Vermelha; Centro Educacional Rosa Chamma; Av. Bras de Pina, N^o 1.424; Centro Educacional Santa Mônica; Rua Primeira, N^o 848; Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Prédio do CCMN, Bloco C (NCE) - Av. Brigadeiro Trompovisky S/ N^o; Colégio GPI - Copacabana; Av. N. Sra. de Copacabana, N^o 819 sobreloja - Copacabana; Colégio GPI - Barra - Av. das Americas, N^o 3.959 grupo 201/sobreloja; Colégio GPI - Tijuca; Rua Pareto, N^o 12, Saens Pena; Colégio GPI - Rua Dr. Pache de Farias, N^o 18 - Méier; Colégio GPI - Rua Ibituruna, N^o 27 - Tijuca; Colégio GPI - Rua Padre Manso, N^o 202 - Madureira; Colégio Princesa Isabel - Rua dos Palmeiras, N^o 46; Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rua Moncorvo Filho, N^o 8, Centro RJ; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Cinematográfica - Rua do Teatro N^o 7; Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ - Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha - Rua São Francisco Xavier, N^o 524 - Maracanã; São Fidelis: CIEP - Rua Eliseo da Costa Santos, S/N^o; São Gonçalo: Universo - Rua Lambari, N^o 10 - Trindade; São João de Meriti: Colégio GPI - Av. Automóvel Clube, N^o 2487; Vassouras: CE Ministro Raul Fernandes - Rua Nilo Peçanha, N^o 166; Volta Redonda: Colégio Macedo Soares - Rua 60, N^o 59.

Anexo IV - Quadro de provas escritas

Cargo	Área	Tipo de prova	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima por disciplina por disciplina	Pontuação mínima por disciplina para aprovação
Todos os cargos/área	-----	Objetiva	Língua Portuguesa	20	02	40	16
			Específica	30	02	60	30
		Discursiva	Específica	01	100	100	50

Anexo V - Critérios para a Prova de Títulos (somente para cargos de nível superior)

Categoria	Descrição	Médicos			Outros cargos		
		Objeto do Título	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Objeto do Título	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Titulação	Doutorado	Na especialização requerida	12	12	Na formação exigida	12	12
	Mestrado		10	10		10	10
	Título de Especialista		07	07		----	----

	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas	05	05	05	10
	Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão com duração mínima de 80 horas	02	04	02	06
Experiência Profissional	Tempo de trabalho	1 ponto a cada período completo de 6 meses	22	1 ponto a cada período completo de 6 meses	22
Pontuação Máxima		60 pontos			

Observações.:

1. Na categoria Titulação, descrições "Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas" e "Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão com duração mínima de 80 horas", não serão aceitos cursos com duração inferior à mínima exigida, sendo computada apenas a carga horária de cada curso separadamente.
2. Na categoria Experiência Profissional, descrição "Tempo de trabalho", serão somados todos os períodos de trabalho comprovados. A seguir será pontuado o tempo total múltiplo inteiro de 6 meses.

Anexo VI - Conteúdos programáticos

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa - comum a todos os cargos

Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

Assistente Social (Código ASO)

Conhecimentos Específicos: Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS; Política de Saúde e SUS: perfil da assistência à saúde, Reforma Sanitária, caracterização organizacional e política do sistema de saúde e dilemas sócio-institucionais; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Pobreza e desigualdade social no Brasil; Avaliação de políticas e programas sociais: conceitos e metodologia; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Trabalho, Ética e Serviço Social; Trabalho profissional, Sistematização e investigação; Família, Dinâmica social e estratégias de sobrevivência; Práticas, Saberes e estratégias no contexto institucional.

Médico / Hemoterapia Pediátrica (Código MHP)

Conhecimentos Específicos: Coleta de sangue: normas de aceitação e rejeição para doação de sangue, anticoagulantes e preservantes do sangue. Conhecimento sobre a legislação sobre sangue. Fracionamento e estocagem e irradiação do sangue: efeitos deletérios, viabilidade e reversibilidade. Indicações e métodos de transfusão autóloga, plasmaférese, citaférese. Substitutos de plasma e hemácias. Imuno-hematologia dos sistemas de grupos sanguíneos: antígenos e anticorpos, nomenclatura, características, incidência na população, fatores que afetam a ligação antígeno-anticorpo. Coombs Direto e Indireto. Identificação de anticorpos eritrocitários: técnicas. Transfusão de componentes sanguíneos em pediatria: efeitos sobre a circulação e na produção de hemácias; indicações de transfusões de hemácias na prematuridade, nas anemias crônicas e agudas; indicações de transfusões de plasma, plaquetas e crioprecipitado. Suspensão de hemácias. Transfusão de substituição parcial nas hemoglobinopatias. Derivados sanguíneos: indicações. Aférese: técnicas e indicações. Sistema HLA. Doença Hemolítica do Feto e Recém-nascido pelo sistema Rh, ABO e outros sistemas de grupos sanguíneos. Reações Transfusoriais. Doenças transmissíveis por transfusão de sangue. Experiência prática em técnicas de coleta de sangue, punção venosa em pediatria, testes imuno-hematológicos. Qualidade em Serviço de Medicina Transfusional.

Médico / Infectologia (Código MIF)

Conhecimentos Específicos: Infecções por cocos Gram-positivos: estreptococcias, estafilococcias, endocardite bacteriana. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Infecções do sistema nervoso central. Infecções gastrointestinais: helmintíases, infecções por enteroprotzoários, diarreias infecciosas, febre tifóide, cólera. Endemias nacionais: malária, leishmaniose tegumentar, leishmaniose visceral, doença de Chagas, paracoccidiodomicose, esquistossomose mansônica, tuberculose. Icterícias infecciosas: hepatites virais, leptospirose, febre amarela. Dengue. Acidentes por animais peçonhentos: ofidismo, araneísmo e escorpionismo. Profilaxia para tétano, difteria e raiva. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecção pelo HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: epidemiologia, diagnóstico, espectro clínico da infecção em adultos e na criança, complicações infecciosas e neoplásicas (apresentação clínica, diagnóstico, tratamento e profilaxia), terapia anti-retroviral. Terapia antimicrobiana: princípios gerais de uso das drogas antimicrobianas, espectro de ação das mesmas; mecanismos de resistência aos antimicrobianos, profilaxia antibiótica. Conceitos epidemiológicos básicos no controle de infecções hospitalares. Epidemiologia e prevenção de infecções nosocomiais: respiratórias; urinárias; associadas a cateter vascular; de sítio cirúrgico; de trato gastrointestinal; do sistema nervoso central. Epidemiologia e prevenção de infecções no hospedeiro imunocomprometido. Epidemiologia e prevenção de infecções em profissionais de saúde. Doenças emergentes. Uso de imunobiológicos na prática clínica.

Médico / Pneumologia (Código MPN)

Conhecimentos Específicos: Estimativa de risco de infecção por TB em população de alta cobertura de vacinação com BCG; Epidemiologia molecular na TB: aplicabilidade e limitações; Recentes avanços no conhecimento da relação parasita/hospedeiro de TB; Mecanismos efetores da imunidade inata e adquirida em TB; Novos métodos diagnósticos de biologia molecular no paciente sob suspeita de TB; Impacto do HAART na morbi/mortalidade do paciente com TB e HIV; Interações farmacológicas entre fármacos anti-TB e medicamentos utilizados para o controle de outras co-morbidades; Tratamento da tuberculose latente no paciente HIV negativo e positivo; Abordagem do contato de paciente com TB pulmonar: prioridades e limitações; Aplicabilidade de medidas de biossegurança para o controle de TB intra-hospitalar; Infecciosidade do paciente com TB: impacto da virulência do bacilo e da co-infecção pelo HIV; Perspectivas para novas vacinas no controle da TB; Desenho de ensaios clínicos para novos fármacos, novas vacinas e novos métodos diagnósticos para TB.

Médico / Terapia Intensiva Neonatal (Código MTN)

Conhecimentos Específicos: Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal; Diagnóstico da maturidade fetal e do recém nascido, características do RN a termo, pré-termo e pós-termo: características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional; Conceito de risco e identificação do grupo de risco no período neonatal; Principais necessidades de atendimento do RN de risco no berçário e na rede básica; Reanimação do RN na sala de parto; Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal; Exame físico do RN, Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo; RN de baixo peso; Conceitos e características; RN filho de mãe diabética; Infecções congênitas; Infecções adquiridas: do trato urinário, do trato respiratório, artrite e osteomielite, meningite e septicemia; Distúrbios metabólicos, hidroeletrólíticos e do equilíbrio do ácido-básico; Distúrbios endócrinos: Hiperbilirrubinemias: abordagem diagnósticos e terapêutica; Afecções hematológicas mais comuns: anemias policitemias, trombocitopenias, distúrbios Hemorrágicos mais comuns e uso de sangue e derivados; Afecções cardiológicas mais comuns: insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatias congênitas; Afecções gastrintestinais: diarreia, enterite necrotizante; Afecções respiratórias mais comuns: síndrome da angústia respiratória idiopática, síndrome da aspiração meconial, pneumotórax e pneumomediastino, persistência de circulação fetal, insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório; Emergências cirúrgicas do recém-nascido; Reanimação do RN na sala de parto. Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal. Apnéia. Toco-traumatismo; Convulsão no período neonatal; Hemorragia intracraniana; Afecções renais, ósseas e oftalmológicas do RN; Alimentação do recém-nascido a termo e pré-termo, nutrição parenteral; Aleitamento materno, drogas e lactação, infecção na nutriz e amamentação; Alojamento conjunto; Fluídos eletrólitos: necessidades hídricas e calóricas do RN; Mal formações congênitas; Declaração de nascido vivo, procedimentos invasivos em terapia intensiva neonatal.

Nutricionista (Código NUT)

Conhecimentos Específicos: Princípios nutricionais na saúde: sistema de homeostasia, metabolismo dos macronutrientes energéticos, antioxidantes e radicais livres, equilíbrio ácido básico e integração hormonal do metabolismo. Inter-relações metabólicas de tecidos em diferentes estados nutricionais e patológicos. Distúrbios no metabolismo hidroeletrólítico. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Terapia Nutricional Domiciliar. Interação droga x nutrientes. Alimentos Funcionais – prebióticos, probióticos, fitoquímicos e simbióticos. Importância do nutricionista na implementação de pesquisa científica em Nutrição Clínica. Avaliação e Tratamento Nutricional, em adulto e em criança, nas seguintes condições patológicas: desnutrição, obesidade, distúrbios alimentares, sistema digestório e anexos, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, estresse metabólico – Sepsis, trauma, queimaduras e cirurgia, endocrinopatias - Diabetes Mellitus, hiper e hipofunções, anemias, doenças pulmonares, distúrbios renais, câncer, SIDA, doenças autoimune, Alergia e intolerância alimentar, distúrbios neurológicos, doenças ósseas e transplante de órgãos. Administração de serviço e pessoal em nível hospitalar

Angra dos Reis
Cabo Frio
Campos dos Goytacazes
Macaé
Niterói
Nova Friburgo
Petrópolis
Rio de Janeiro
Volta Redonda
Duque de Caxias
Nova Iguaçu

Anexo VIII - Postos de atendimento para recursos

NCE: Av. Brigadeiro Trompovisky S/N; Ilha do Governador; Rio de Janeiro
Faculdade de Direito: Rua Moncorvo Filho, 08 Centro RJ; Centro; Rio de Janeiro
CFCH: UFRJ (Praia Vermelha); Av. Pasteur, 250; Praia Vermelha; Rio de Janeiro
CCS: Hall de acesso à Biblioteca Central - Av. Brigadeiro Trompovisky S/N; Ilha do Governador; Rio de Janeiro